



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 2.912, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar a substituição do calçamento do passeio público situado na Avenida Navarro de Andrade, no trecho compreendido entre as ruas sete e onze, e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a substituição do calçamento do passeio público situado na Avenida Navarro de Andrade, no trecho compreendido entre as ruas sete e onze, de acordo com o Projeto de Revitalização do Centro da Cidade, aprovado pelo Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros para a realização das obras de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes do repasse do convênio firmado com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE, e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.13.00 – Secretária de Turismo

23.695.00251.1.036 – Construção e Ampliações - Turismo

Ficha 0389 – Obras e Instalações – 4.4.90.51

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação 100.0084 – DADE Revitalização Centro: Construção Calçada e Adequação dos Canteiros

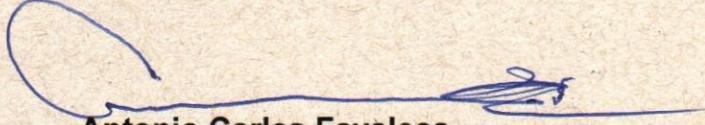
**Art. 3º** - A conservação e reparo do passeio na área delimitada pelo artigo 1º obedecerão as disposições contidas no §1º do artigo 35, da Lei Complementar nº 112/2006 (Código de Posturas), e após as obras de revitalização fica vedada aos proprietários dos imóveis lindeiros a alteração do passeio em desconformidade com os parâmetros de urbanização fixados pelo município para aquela área.



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

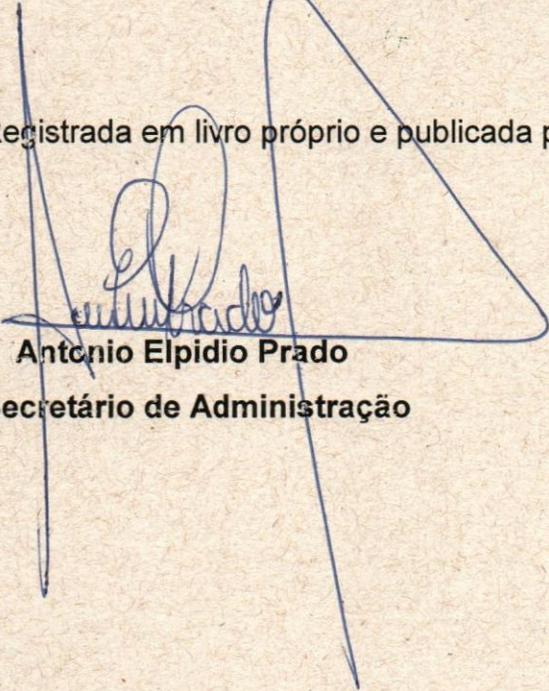
**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de fevereiro de 2012.



**Antonio Carlos Favaleça**  
**Prefeito**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



**Antonio Elpidio Prado**  
**Secretário de Administração**